



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“L E I N° 2.088/2014”

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2014 e dá providências.”

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2014.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2014 no valor total de **R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

| FICHA | DESPESA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|--------|--------------|------------------------------------|---------------|
| 219 | 4.4.90.52-01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 65.500,00 |
| TOTAL: | | | R\$ 65.500,00 |

Art. 3º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, terão cobertura de recursos resultantes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

| FICHA | DESPESA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|--------|--------------|--|---------------|
| 17 | 3.3.90.39-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 65.500,00 |
| TOTAL: | | | R\$ 65.500,00 |

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2014, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Secretária Substituta